



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
2<sup>a</sup> CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Portaria 2<sup>a</sup> Câmara nº 111, de 20 de dezembro de 2013.

Declara encerrado os trabalhos do Grupo de Trabalho sobre Lavagem de Dinheiro da 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Públco Federal.

A 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Públco Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Declarar encerrados os trabalhos do Grupo de Trabalho sobre Lavagem de Dinheiro da 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão, cujo mandato era de um ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE**  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora da 2<sup>a</sup> Câmara